

EDITAL

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 15 de novembro de 2018, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 30/10/2018**

Aprovada por unanimidade

- 2.2- LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2018, A APLICAR EM 2019= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5-A/2004, de 10 de fevereiro, estabelecer no ano de 2018 e a aplicar em 2019, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

- 2.3- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (º 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)-=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2019, A COBRAR EM 2020 = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2019, a cobrar em 2020, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.



- 2.4- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2018, PARA VIGORAR EM 2019=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, o lançamento em 2018, a cobrar em 2019, de uma **derrama de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território

- 2.5- MODELO DE AGREGAÇÃO E DE GESTÃO DELEGADA DA RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO**

Aprovado, por unanimidade, o modelo de agregação e de gestão delegada para a prestação dos serviços públicos de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela e a EIMAR – Empresa Intermunicipal de águas residuais, EIM, SA. e a base programática dos respetivos estatutos. Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e conhecimento.

- 2.6- PROCESSO DE OBRAS Nº 9/2018= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO= REQUERENTE: RIBADÃO DESIGN, LDª= APRECIAÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, reconhecer a instalação da empresa Ribadão Design, Idª de interesse para o desenvolvimento do concelho. Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do PS e duas abstenções da coligação PPD/PSD-CDS.PP, ratificar a decisão do Vice- Presidente de ter determinado, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas do domínio urbanístico (alvará e TMU) no valor total de 53 519,84 €.

- 2.7- PROPOSTA DE APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, transferir para a União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro a importância de 5 536€ para fazer face às despesas com que se deparam com a preparação e manutenção das floreiras existentes, bem como de outros trabalhos especializados nesta área.

- 2.8- AQUISIÇÃO DE 2/3 DE 3 PRÉDIOS URBANOS SITOS NA AVª ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR, NA LOCALIDADE DE VIMIEIRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÓVOA E VIMIEIRO, PERTENÇA DE ANTÓNIO SALAZAR DE MELO= APRECIAÇÃO E CONHECIMENTO**

Apreciou e tomou conhecimento

2.9- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI-NÚMERO 64/2003, DE 23 DE AGOSTO –PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO Nº 1443) SITO EM SÃO JOANINHO..REQUERENTE:RUI DIAS DE LEÃO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.

Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico antes referido, requerido por Rui Dias de Leão . Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.10- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI-NÚMERO 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO Nº9583) SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREIXEDO E NAGOZELA. REQUERENTE: MARIA HELENA SANTOS GOMES VARELA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.

Deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no prédio rústico antes referido, requerido por Maria Helena Santos Gomes Varela . Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.11- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES /CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.12-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.13- PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 16 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



Leonel Gouveia

